

Decreto Nº. 00089/2010

Data: 25/08/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2618 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ DISTR. - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 201 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00

(três mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.241.0016.2703 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

T O T A L R\$ 107.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.16.482.0016.1705 - CONSTRUIR CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

T O T A L R\$ 107.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 25 de agosto de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.